



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1092

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO	
Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	04
Secretaria Municipal de Educação .....	05
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	06
Secretaria Municipal de Saúde .....	06
Atos Oficiais – Câmara Municipal .....	06
Atos Oficiais – IPREM .....	07
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	07

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Governo do Município

### Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 5.695, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30 e inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência de empenhos de despesas não processadas, referente aos exercícios de 2022 e 2023 emitidos por estimativa, cujos saldos não se processaram, sendo portanto, sem necessidade de serem mantidos em aberto;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar no valor de R\$ 968.412,99 (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos) conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de março de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

#### ANEXO I – NÃO PROCESSADOS 2022

Nº Empenho	Fornecedor	Valor
0010677	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	34.535,69
Total		34.535,69

#### ANEXO II – NÃO PROCESSADOS 2023

Nº Empenho	Fornecedor	Valor
0000094	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	286,00
0000148	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	372,50
0000149	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	75,98
0000288	ABC LAVANDERIA LTDA	146,00
0000289	ABC LAVANDERIA LTDA	73,00
0000290	ABC LAVANDERIA LTDA	365,00
0000392	TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	109,56

0002280	FUNERARIA FENIX ARAUJO LTDA	3.190,00
0002281	FUNERARIA FENIX ARAUJO LTDA	355,83
0002375	MYSEG MONITORAMENTO LTDA	0,10
0002435	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	29.940,61
0002436	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	7.128,10
0002438	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	9.593,77
0002439	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	16.074,13
0002442	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.290,78
0002444	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6.000,00
0003237	ABC LAVANDERIA LTDA	10.440,46
0005021	ABC LAVANDERIA LTDA	2.118,81
0005596	ABC LAVANDERIA LTDA	292,00
0006190	CONSULTORIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUMARÃES LTDA	1.103,60
0006480	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	8.884,26
0006483	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	2.515,54
0006950	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	224,00
0006951	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	79,20
0006966	CONSTRUTORA R FONSECA LTDA	210.811,47
0007615	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	7.271,46
0007875	VIVVER SISTEMAS LTDA	1.520,00
0009427	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6.301,16
0009731	ABC LAVANDERIA LTDA	901,82
0010321	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	39.490,00
0010341	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30.000,00
0010659	FUNERARIA FENIX ARAUJO LTDA	5.260,80
0010722	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	15.000,00
0010915	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	0,05
0010918	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	2.641,76
0010924	VOVÓ LULU ALIMENTAÇÕES LTDA	14.968,20
0011034	POROS CONSTRUTORA LTDA	329.680,99
0011064	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	2.507,31
0012147	CONSTRUTORA R FONSECA LTDA	5.962,88
0012184	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	33.000,00
0012185	ABC LAVANDERIA LTDA	12,02
0012187	ABC LAVANDERIA LTDA	128,07
0012188	ABC LAVANDERIA LTDA	1.856,81
0012794	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	54,29
0013383	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	5.497,87
0013384	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	400,28
0013385	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	556,07
0013386	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	712,51
0013388	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	81,96

0013390	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	150,66
0013391	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	387,88
0013393	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.324,35
0013394	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	482,46
0013647	CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA	844,60
0013671	CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA	3,39
0014389	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	50.000,00
0014390	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	187,46
0014397	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	20.000,00
0014401	VOVÓ LULU ALIMENTAÇÕES LTDA	6.140,80
0014718	CONSULTORIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUMARÃES LTDA	20.000,00
0015399	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	42,80
0015406	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	35,96
0016191	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	214,00
0016192	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA	55,00
0016196	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.000,00
0016197	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	5.000,00
0016199	VOVÓ LULU ALIMENTAÇÕES LTDA	1.313,00
0016372	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA	165,00
0016931	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	17,44
0017116	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	235,49
Total		933.877,30

## PORTARIA Nº 4.826, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de Atas de Registro de Preços e Contratos no âmbito do Município de Patos de Minas – Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2024.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços e contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das atas de registro de preços e contratos celebrados pela entidade;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à gestão e à fiscalização das atas de registro de preços e contratos celebrados pelo Município em cada processo de licitação;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 11.630, de 9 de abril de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Patos de Minas, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

## I – Gestores:

- a) Ana Paula Pereira da Fonseca – matrícula nº 13.112;  
b) Débora Maira Azevedo Caixeta – matrícula nº 20.216.

## II – Fiscais:

- a) Juliane Luiz Xavier – matrícula nº 26.086;  
b) Mirian Aparecida Porto – matrícula nº 4.440.

Art. 2º Constituem atribuições dos Gestores das atas de registro de preços e contratos:

- I – gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que as atas de registro de preços e contratos celebrados transcorra de forma regular;  
II – indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;  
III – solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;  
IV – conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;  
V – quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;  
VI – manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;  
VII – informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;  
VIII – propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;  
IX – prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;  
X – na ausência temporária do gestor, o Fiscal deverá substituí-lo.

Art. 3º São atribuições dos fiscais das atas de registro de preços e contratos celebrados:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;  
II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;  
III – indicar as eventuais glosas das faturas;  
IV – informar ao Gestor das atas de registro de preços e contratos celebrados o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;  
V – providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;  
VI – registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;  
VII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;  
VIII – na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2024.

Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato	Vigência
30/2024	Clínica da Mulher - Diagnósticos Ltda	Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 01/2024	01/04/2029

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de abril de 2024.  
Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.827, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de Atas de Registro de Preços e Contratos no âmbito do Município de Patos de Minas – Pregão Eletrônico nº 022/2024.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços e contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das atas de registro de preços e contratos celebrados pela entidade;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à gestão e à fiscalização das atas de registro de preços e contratos celebrados pelo Município em cada processo de licitação;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 11.632, de 9 de abril de 2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Patos de Minas, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Gestores:

- a) Nathalia Silva Gomes – matrícula nº 28.335;  
b) Keila Machado dos Reis Vieira – matrícula nº 21.924.

II – Fiscais:

- a) Clodes da Silva Reis Filho – matrícula nº 25.949;  
b) Jessica Lais de Oliveira Pimenta – matrícula nº 34.713;  
c) Vanessa Vieira Caixeta Borges – matrícula nº 21.842.

Art. 2º Constituem atribuições dos Gestores das atas de registro de preços e contratos:

- I – gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que as atas de registro de preços e contratos celebrados transcorra de forma regular;  
II – indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;  
III – solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;  
IV – conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;  
V – quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;  
VI – manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;  
VII – informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;  
VIII – propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;  
IX – prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;  
X – na ausência temporária do gestor, o Fiscal deverá substituí-lo.

Art. 3º São atribuições dos fiscais das atas de registro de preços e contratos celebrados:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;  
II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;  
III – indicar as eventuais glosas das faturas;  
IV – informar ao Gestor das atas de registro de preços e contratos celebrados o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;  
V – providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

VIII – na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Ata nº	Empresa	Objeto do Contrato	Vigência
87/2024	Nilson Moreira Cardoso – ME	registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gases medicinais incluindo cilindros em comodato, com entrega parcelada para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas.	08/04/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de abril de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.828, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de Atas de Registro de Preços e Contratos no âmbito do Município de Patos de Minas – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços e contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das atas de registro de preços e contratos celebrados pela entidade;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à gestão e à fiscalização das atas de registro de preços e contratos celebrados pelo Município em cada processo de licitação;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 11.903, de 10 de abril de 2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Patos de Minas, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Gestores:

- a) Keila Machado dos Reis Vieira – matrícula nº 21.924.;  
b) Eunice Silvério da Cruz Rosa – matrícula nº 4.371.

II – Fiscais:

- a) Marília Therezinha Ferreira – matrícula nº 26.084;  
b) Areno Alex da Silva Melo – matrícula nº 22.980.

Art. 2º Constituem atribuições dos Gestores das atas de registro de preços e contratos:

- I – gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que as atas de registro de preços e contratos celebrados transcorra de forma regular;
- II – indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III – solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV – conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V – quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI – manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII – informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII – propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX – prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;
- X – na ausência temporária do gestor, o Fiscal deverá substituí-lo.

Art. 3º São atribuições dos fiscais das atas de registro de preços e contratos celebrados:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III – indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV – informar ao Gestor das atas de registro de preços e contratos celebrados o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V – providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI – registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;
- VIII – na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Atas nº	Empresa	Objeto do Contrato	Vigência
90/2024	Batuta Distribuidora Ltda	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de dispositivos de retenção para o transporte de crianças em veículos - cadeiras tipo bebê conforto, cadeira infantil para auto e assento de elevação para crianças – visando atender às necessidades do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	10/04/2025
91/2024	Comercial Rocha Castro Ltda		

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de abril de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.829, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI -.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 6.359, de 11 de novembro de 2010,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 12.158, de 12 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e empossar os membros titulares e suplentes para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI -, com mandato de 2 (dois) anos:

TITULARES SUPLENTE

a) Integrantes do Órgão que Impôs a Penalidade:  
Kênio Ferreira da Silveira – Presidente Joseney Ribeiro

b) Integrantes da Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito:  
André Palhares de Magalhães Mônica Ramos de Oliveira Barcelos

c) Integrantes com Conhecimento na Área de Trânsito:  
Agmar Duca da Silva Lucimar Aparecida Rosa Souto

Art. 2º Fica nomeada Assessora da JARI, a servidora Andréia Fonseca de Sousa Silva, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 e abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

## Secretaria Municipal de Administração

### Expediente

DECRETO DE 15/4/2024

CANCELA ADICIONAL POR TITULAÇÃO À SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Decreto nº. 3747/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado adicional por titulação ao servidor, abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

MATR	NOME	CARGO	PERC
28434	DIEGO ALEX SANDRO SILVA	INSTRUTOR MUSICAL/FLAUTA DOCE	50%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revoga-se o decreto que cancela o adicional por titulação ao servidor DIEGO ALEX SANDRO SILVA, publicado na edição nº 1086 do dia 5/4/2024 do Diário Oficial do Município.

Prefeitura de Patos de Minas, 15 de abril de 2024

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - Torna sem Efeito o 4º Aditivo Contrato nº 025/2023 Concorrência nº 022/2022 Contratado (a): TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$41.726,36 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), representando um percentual aproximado de 5,7284% sobre o valor referente à ampliação, item 34.528. Data de Assinatura: 19/03/2024 Patos de Minas, LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 20/2024 – PROCESSO Nº 119/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 6779-2024-PAT-ADM. Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e reconhecimento, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa CLÍNICA DA MULHER DIAGNÓSTICOS LTDA, para prestação de serviços na área de saúde do Município de Patos de Minas, no âmbito dos recursos provenientes da assistência médica hospitalar e cuidados integrais a saúde ofertados aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados, pensionistas filiados ao FASERV e seus dependentes, uma vez que o órgão em referência não dispõe de empresa própria para prestações de tais serviços, conforme ANEXO II – Carta Proposta e Processo de Credenciamento nº 02/2024, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21. Patos de Minas, 11 de abril de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – Objeto Aquisição parcelada de emulsão asfáltica para as ações de tapa buraco da secretaria de Obras Públicas, tipo menor preço por item/grupo. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 26/04/2024 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/04/2024 às 14:00 (quatorze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

## Secretaria Municipal de Educação

### Expediente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2024

O Município de Patos de Minas através do Secretário Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Educação Física, Secretário Escolar, PEB Educação Infantil e Anos Iniciais para reunião na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José de Santana, 945, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 04/2023. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 06/2023.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 5 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que chegar após o início da reunião para contratação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

1 - Carteira de identificação e CPF;

ATENÇÃO: Documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) serão aceitos na convocação para contrato, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Documentos digitais não citados neste edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, mesmo através de capturas de tela, não serão aceitos.

2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar;

3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 04/2023;

4 - Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional CREF, para o cargo de PEB Educação Física, dentro do prazo de validade.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 04/2023.

ATENÇÃO: Solicita-se que os candidatos apresentem a documentação aprovada no Processo Seletivo 04/2023. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência e de cotas para negros/pardos, interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência e cota para negros seja preenchida.

O candidato que optar pela vaga reservada para negro assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, através da Comissão de Heteroidentificação, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais

#### CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local de contratação munidos do número de classificação no Processo Seletivo 04/2023.

Dia 17/04/2024

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 04/2023
PEB Educação Física	11h30min	Classificados até o 52º lugar
	E. M. Cônego Getúlio Turno: Manhã e Tarde Período: até 02/05/2024	
	E. M. Maria Inez R. Q. Rodrigues Turno: Manhã e Tarde Período: até 20/12/2024	
	E. M. Profª Madalena Maria de Melo Turno: Manhã e Tarde Período: 01/06/2024	
Uma vaga será destinada para candidatos da lista de pessoas negras/pardas. Caso não compareçam candidatos da referida lista, a vaga será destinada para ampla concorrência.		
Secretário Escolar	11h50min	Classificados até o 50º lugar
	12h10min	Classificados do 51º lugar ao 80º lugar
	E. M. Frei Leopoldo Turno: Manhã Período: 1 ano	
A vaga será destinada para candidatos da lista de pessoas negras/pardas. Caso não compareçam candidatos da referida lista, a vaga será destinada para ampla concorrência.		
PEB Educação Infantil e Anos Iniciais	12h30min	Classificados até o 430º lugar
	E. M. Prof. Jacques Correa da Costa Turno: Manhã Período: até 20/12/2024	

	A vaga será destinada para ampla concorrência.
--	--

Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

Mateus Maia de Sousa Brum Oliveira  
Secretário Municipal de Educação Interino

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 26 de Março de 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00239/2023
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00240/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024

Data de desafixação: 25/04/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 09 de abril 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00008/2024
Maria Magdalena Araújo	966.574.566-20	4959/00009/2024

Pinheiro		
----------	--	--

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024

Data de desafixação: 25/04/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)// ARP: 93/2024, detentora da Ata: W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura física móvel e tendas incluindo o fornecimento de todo material necessário, transporte, montagem, manutenção e desmontagem para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas. Valor: R\$ 740.456,00 (Setecentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Pregão Eletrônico nº 024/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 12/04/2024. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Luís Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

## Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

### Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1472, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede a Medalha de Mérito Antônio de Pádua Teixeira “Pão” - Destaque Esportivo do Ano” ao senhor Melchiades Ferreira dos Santos.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao senhor Melchiades Ferreira dos Santos a Medalha de Mérito Antônio de Pádua Teixeira “Pão” - Destaque Esportivo do Ano, cuja finalidade é homenagear os atletas e equipes que se destacam no esporte ou na liderança comunitária esportiva.

Art. 2º A outorga da medalha será realizada em reunião especial, sendo uma por sessão legislativa, no mês de abril, em que se comemora, no dia 6, o Dia Internacional do Esporte.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2024.

Gladston Gabriel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

\*repblicado para correção de erro material, retifica o Decreto.

Na ementa onde se lê:

“Concede a Medalha de Mérito Antônio de Pádua Teixeira “Pão” - Destaque Esportivo do Ano” ao senhor Melchiades Pereira dos Santos.”

Leia-se:

Concede a Medalha de Mérito Antônio de Pádua Teixeira “Pão” - Destaque Esportivo do Ano” ao senhor Melchiades Ferreira dos Santos.

No Art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica concedida ao senhor Melchiades Pereira dos Santos a Medalha de Mérito Antônio de Pádua Teixeira “Pão” - Destaque Esportivo do Ano, cuja finalidade é homenagear os atletas e equipes que se destacam no esporte ou na liderança comunitária esportiva.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida ao senhor Melchiades Ferreira dos Santos a Medalha de Mérito Antônio de Pádua Teixeira “Pão” - Destaque Esportivo do Ano, cuja finalidade é homenagear os atletas e equipes que se destacam no esporte ou na liderança comunitária esportiva.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1474, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Jeferson Carreira Garcia de Oliveira.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Jeferson Carreira Garcia de Oliveira o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

Gladston Gabriel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1475, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Jarbas Soares Júnior.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Jarbas Soares Júnior o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

Gladston Gabriel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

### Atos Oficiais – IPREM

#### Expediente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 010/2024. Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica do IPREM e a análise da Controladoria do IPREM e reconheço, no presente caso, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa J & BITTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA para a aquisição de equipamento para circuito de câmeras e monitoramento, que deverá ser entregue instalado e em perfeito funcionamento nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, com valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a ser executado com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico: <http://189.112.7.201:8441/#/licitacoes> e no PNCP. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Glicia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 011/2024. Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica do IPREM e a análise da Controladoria do IPREM e reconheço, no presente caso, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa SEGAL LTDA para a aquisição de controles de portão eletrônico, devidamente codificados, para o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, com valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser executado com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico: <http://189.112.7.201:8441/#/licitacoes> e no PNCP. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Glicia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º termo aditivo ao Contrato 009/2022. Contratada: FRANKLIN GOMES GARCIA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração do Projeto Arquitetônico e outros serviços necessários à construção da nova sede do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM, sobre uma área estimada de 2002 m². Objeto do Aditivo: Alteração qualitativa com o acréscimo de 11,096% sobre o valor a pagar de acordo com o contrato. Data de Assinatura: 05/04/2024. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Glicia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

### Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselho Municipal de Assistência Social

Ata da 272 (ducentésima septuagésima segunda) Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Patos de Minas, realizada no dia 14 (quatorze) de março de dois mil e vinte e quatro, às 13:30 horas, na Sede do Conselho localizada na rua Cinco de Maio, 129, Antônio Caixeta. Participaram da reunião os Conselheiros Fernanda Cristina Dias Fonseca no exercício da presidência, Andréia Aparecida Soares, Alessandra Cristina Ávila Araújo, Raísa Alves Noronha, Debliane Alves, Nara Lígia da Fonseca Armada, Gislene Aparecida Pereira Rodrigues Araújo, Adriana Gonçalves Borges, Renata Cristina Moreira Cunha, Vinícius Nunes Côrtes, Álda Rodrigues Moreira, Fabíola Cristina Andrade de Almeida, Luciana Luzia do Prado, Alcineide Lima de Jesus, Ramon Alves Carvalho e Brenda Stefanne Pereira Costa. Justificaram a ausência Larisse do Amaral Oliveira, Cássio de Almeida Moreira, Naiara de Queiroz Ferreira, Sirlândia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos, Maria José Guimarães Ferreira, Maria Augusta de Lacerda Ferreira. Participaram também da reunião as representantes da Secretaria Executiva do Conselho, Maria Aparecida Maciel e Ana Cristina Teixeira da Cunha e Castro. A sessão plenária contou com a seguinte pauta: I. Apreciação da Ata nº 271 da reunião realizada dia 21/02/2024; II. Planejamento Anual do Trabalho das Comissões; III. Parecer quanto ao pedido de inscrição da entidade Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM; IV. Atividades Núcleo Municipal de Educação Permanente - NUNEP 2024; V. Ofício SEDESE/CEAS número 15/2024; VI. Destinação de Emenda Parlamentar à entidade Lar de Idosos Eurípides Barsanulfo; VII. Avisos. Fernanda inicia os trabalhos e agradece a todos pela presença, em seguida, passa à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada. Prosseguindo, ela passa à próxima pauta e pede para que as comissões se organizem, Alessandra então sugere que os encontros sejam realizados na última semana de cada mês. Fernanda pondera sobre a importância da atuação das comissões e pede para que a Comissão de Monitoramento/Avaliação seja criteriosa no momento da visita. Segundo ela, é preciso que haja estudo prévio da legislação, pois devem entender o que será analisado e lembra que relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, há Nota Técnica que auxilia a análise. Fernanda informa que Janahina, Coordenadora do Núcleo de Atenção à Convivência e à Educação Social – NACE, tem feito trabalho muito próximo às entidades que desenvolvem o Serviço citado e uma das funções do Núcleo é prestar esse suporte. A Presidente ressalta que as entidades foram instruídas, por isso, é importante avançar e se estiverem inscritas, mas não ofertarem o Serviço, infelizmente não podem permanecer com a inscrição. Segundo ela, a ênfase é porque acompanha de perto o trabalho de Janahina junto às entidades. Alessandra menciona que as normativas estão postas, que houve avanço desde a publicação da Tipificação e cita como exemplo a contratação de equipe técnica pelas entidades. Ela informa que a Comissão de Acompanhamento do Bolsa Família se reuniu e começou os estudos para melhor entender a legislação e definir as ações. Fernanda então sugere que a Comissão de Monitoramento/Avaliação agende reunião com Janahina. Quanto à reunião das comissões permanentes, fica definido que será na última semana de cada mês. Logo após, relativo à próxima pauta, Debliane passa à exposição da análise e diz que a entidade não possui endereço em Patos de Minas, que no Plano de Trabalho, colocam que pode haver encontro com o jovem e a família, que o jovem faz de seis a oito horas, mas a normativa prevê seis horas e não deixa claro como é feito, nem como é realizado o atendimento da família. Além disso, Álda lembra que o Requerimento, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades não estão em conformidade com o formulário do Conselho, que no Plano de Trabalho não informam os recursos financeiros necessários, além de outras inconsistências. Debliane relata que informam atender adolescentes de medidas socioeducativas com encaminhamento pelo CRAS e o CREAS e que um dos jovens foi encaminhado pelo CRAS II, após contato por profissional do Fórum, mas que isso foi há algum tempo. Em seguida, ela passa à leitura do Parecer que é pelo indeferimento. Alessandra pondera não ser possível realizar inscrição sem adequação e Equipe Técnica para referência no município. Vinícius menciona que não estão inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Município, que a entidade não possui infraestrutura local e não há clareza quanto ao acompanhamento e ao referenciamento na Assistência Social. Pondera que não se trata apenas de profissionalização, é preciso formação cidadã e articulação em rede. Após o exposto, a plenária vota pelo indeferimento da inscrição da entidade, abrindo-se prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que atestam a ciência do indeferimento, para apresentação da contestação. Logo após, Fernanda

passa à próxima pauta e Alessandra realiza a leitura do ofício. Fernanda esclarece que o documento informa sobre veto do Governador Zema à destinação de recursos do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Ela lembra da importância dos recursos, sendo que o Conselho define oficiar a Deputada Estadual Ludmila Falcão para que atue na derrubada do veto e, após sugestão de Alessandra, fica definido que também os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa sejam acionados para também assinarem o documento, fortalecendo a ação. Prosseguindo, Fernanda informa que o Núcleo Municipal de Educação Permanente – NUNEP, desenvolve ações importantes e que o Conselho precisa aprovar as ações, no entanto, algumas capacitações estão sendo desenvolvidas e para a próxima reunião, apresentará o planejamento anual. Ela informa que dia 28/02/2024 foi realizada atividade de formação da rede de atendimento à População em Situação de Rua. Alessandra pondera que a população tem acionado os serviços querendo que os profissionais retirem as pessoas e realizem a limpeza do local (política higienista), por isso, a ação buscou apresentar à rede o trabalho desenvolvido para que todos possam esclarecer a população. Fernanda então elogia a ação e informa que dia 21/03/2024, será realizada capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea, no que, Alessandra informa que o Ministério Público acionou o CREAS para desenvolver ações de combate à escravidão e que a pauta foi assumida pelo NUNEP, fortalecendo os laços entre o CadÚnico e as equipes socioassistenciais. Fernanda então ressalta a importância de se conhecer a legislação, pois “Assistência não é arranjo” e sim uma política. Nara relata ter recebido e-mail de representante de um equipamento da Assistência Social informando que crianças não estavam frequentando a escola, ela então, repassou a informação à responsável pelo acompanhamento do Bolsa Família para tomada de providências. Nara ressalta a importância de atuar conforme a Política que não deve ser desenvolvida como “caridade”. Em seguida, Fernanda passa à questão da destinação de Emenda Parlamentar à entidade Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo e lembra que a aprovação passa pelo Conselho. Após o esclarecimento, a plenária aprova a destinação da emenda parlamentar do Deputado Federal Aécio Neves no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Órgão – Ministério da Cidadania – MC, Unidade Orçamentária - Fundo Nacional de Assistência Social, Objeto - Estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), GND3 – custeio, para a entidade Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo. Finalizando a pauta, Fernanda informa que as entidades devem apresentar o Plano de Trabalho 2024 e o Relatório de Atividades 2023 até dia 30 (trinta) do abril. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva do Conselho e pela Fernanda Cristina Dias Fonseca Presidente do Conselho, sendo em seguida anexada a lista de presença.

Fernanda Cristina Dias Fonseca  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata Número 419 (quadrigésima décima nona) – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas/MG realizada no dia 03 (três) do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13:30 horas por videoconferência. Participaram da reunião os senhores Conselheiros Valéria de Araújo Torres, no exercício da Presidência, Adriana Gonçalves Borges, Érica Geralda Rodrigues Leal, Alice Cristina Silva, Felipe Júnior Silva Ferreira, Lara de Barros Matos, Vanêsa Gonçalves Silva, Vinícius dos Santos Abreu, Flávia Barbosa de Lima, Michelle Gabriela Silvério. Justificaram a ausência os Conselheiros Elizete Mundim Carneiro, Janahina Aparecida de Araújo Dias, Glaudson Apolinário Brazil, Mônica Porto Silveira, Gilber Reginaldo da Mota e Elisângela Luísa Fernandes. Estiveram também presentes o Conselheiro Tutelar Braz Alves da Silva e representantes de entidades. A reunião conta ainda com a presença de representantes de entidades e também com as representantes da Secretaria Executiva do Conselho Ana Cristina Teixeira da Cunha e Castro e Maria Aparecida Maciel. A sessão plenária conta com a seguinte pauta: 1. Apreciação da Ata número 418 da reunião realizada dia 13/03/2024; 2. Apreciação da Minuta de Edital nº. 01/2024 – Chamamento Público. A sessão plenária é iniciada por Valéria que cumprimenta a todos, em seguida, a ata da reunião anterior é lida e aprovada. Prosseguindo, Valéria e Lara realizam a leitura da Minuta do Edital que após as adequações é aprovada por unanimidade. A Presidente então cumprimenta a Comissão de Políticas Públicas pelo empenho para que o documento pudesse ser aprovado, bem como à Comissão de Seleção pela disposição em analisar os planos de trabalho nas referidas datas, em benefício das entidades. A Secretária Executiva lembra que o Edital aprovado deve seguir para a Procuradoria para emissão de parecer jurídico e somente depois será publicado. Valéria finaliza a reunião agradecendo a todos que participaram e lembra da reunião dia 10/04/2024. Sem mais para o momento, redigi esta ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva dos Conselhos e pela Presidente Valéria de Araújo Torres, sendo em seguida, anexada a lista de presença dos participantes.

Valéria de Araújo Torres.  
Presidente do CMDCA

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

#### DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 –  
Bairro Eldorado – Patos de  
Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

#### LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O.**  
**CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.